



Decisão n. 3226/2007

1. Processo n. REC - 06/00574245
2. Assunto: Grupo 2 – Recurso de Reconsideração contra decisão exarada no Processo n. PCA-05/00568596 - Exercício de 2004
3. Interessado: Osni Francisco de Fragas - Presidente à época
4. Órgão: Câmara Municipal de Ituporanga
5. Unidade Técnica: COG
6. Decisão:
O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:
 - 6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 2256/2006, exarado na Sessão Ordinária de 25/10/2006, nos autos do Processo n. PCA-05/00568596, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para:
 - 6.1.1. cancelar as multas constantes dos itens 6.2.1 e 6.2.4 da decisão recorrida;
 - 6.1.2. Ratificar os demais itens da decisão recorrida.
 - 6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 446/2007, à Câmara Municipal de Ituporanga e ao Sr. Osni Francisco de Fragas - Presidente daquele Órgão em 2004.
7. Ata n. 67/07
8. Data da Sessão: 08/10/2007 - Ordinária
9. Especificação do quorum:
 - 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Otávio Gilson dos Santos, César Filomeno Fontes e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000).
10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.
11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi.

JOSÉ CARLOS PACHECO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC